

EDITAL N.º 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Dispõe sobre Processo Seletivo Público para cargos temporários da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para provimento temporário de Professores e Monitores da Secretaria de Educação do Município, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Quadro de Vagas: 152 (cento e cinquenta e duas) vagas mais Cadastro Reserva, para provimento temporário conforme Quadro constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Processo Seletivo Público será realizado pela **CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º andar, Bairro Piçarreira – Teresina – PI, empresa contratada pela Dispensa Eletrônica Nº 012/2025, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O processo seletivo será de Provas Objetivas, Provas de Títulos e Didática.
- 1.4. O processo seletivo será para provimento de vagas para cargos temporários.
- 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário e cadastro reserva encontram-se no ANEXO I do Edital.
- 1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público foi nomeada conforme Portaria Nº 115/2025 de 6 de novembro de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas *exclusivamente* pela *internet*. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 24 de novembro de 2025**.
- 2.3. Procedimentos para inscrição por internet:
 - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço www.consep-pi.com.br, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Processo Seletivo Público de Elesbão Veloso - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 17hs do dia **24 de novembro de 2025**.
 - 2.3.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada. Os valores das taxas de inscrições encontram-se no Anexo II do presente edital.
 - 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
 - 2.3.4. O candidato só poderá concorrer a um dos cargos disponíveis no Seletivo, sendo válido a inscrição mais recente. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
 - 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **24 de novembro de**

2025 não serão aceitas.

2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.3.8. Não serão aceitos pagamentos de inscrição feitos com cartão de crédito.

2.4. O presente Processo seletivo Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo Público pelo e-mail seletivoelesbaoveloso2025@gmail.com

2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.

2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

2.8. Será publicado até dia **26 de novembro de 2025**, no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física será publicada à parte. Caso não conste o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como tal foi indeferida.

2.9. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.8, o mesmo terá o prazo de 2 (dois) dias para entrar com recurso sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

2.10. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos que solicitarem **até dia 17 de novembro de 2025** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

II – for membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;

III – O cidadão desempregado deve comprovar, mediante apresentação da CTPS, o registro de dispensa do último local de trabalho;

IV – apresentar os dados cadastrais contidos no CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social, expedido pelo INSS;

V – que a renda *per capita*/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais)

VI – O pedido de isenção da taxa de inscrição com base no item anterior, será efetuado mediante declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda *per capita*/mês da família não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

2.11. A isenção de que trata o item 2.10 será **solicitada** mediante requerimento do candidato (Anexo VI) **contendo a documentação abaixo sob pena de indeferimento do pedido:**

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007;

II – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto).

III - A comprovação da condição de desempregado será efetuada mediante a apresentação de:

a - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com baixa do último emprego;

b - cópia da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado a Administração Pública, pelo regime estatutário;

c - declaração ou certidão expedida pelo INSS com dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social).

d - declaração de hipossuficiência financeira conforme modelo constante no nexo VII.

2.11.1. A solicitação de isenção deverá ser feita pelo e-mail seletivoelesbaoveloso2025@gmail.com até o dia 17 de novembro de 2025, em arquivo ÚNICO em PDF anexo no e-mail, não sendo aceito arquivos direcionados a outros sites ou nuvens. No título do e-mail deverá conter a seguinte informação: **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO + NOME DO CANDIDATO** sob pena de não serem analisados.

2.12. O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail seletivoelesbaoveloso2025@gmail.com. Solicitações por outro e-mail não serão atendidas.

2.13. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas/indeferidas será publicada no site da CONSEP (www.consep-pi.com.br) até dia 18 de novembro de 2025. Caso não conste o nome do candidato é porque a mesma foi indeferida.

2.14. Somente será deferido 1 (um) pedido de isenção por candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será de Provas Objetivas, Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático.

3.2. Para os cargos de Monitores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Transporte Escolar o Teste Seletivo será de Provas Objetivas e Provas e Títulos. Para os cargos de Monitor de Reforço Escolar e de Professores o Teste Seletivo será Provas Objetivas e Desempenho Didático (Aula Prática).

3.3. As Provas Objetivas para os cargos de Monitores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e **Transporte Escolar serão de caráter eliminatório e as Provas de Títulos serão de caráter classificatório.**

3.4. Para os cargos de Professores as Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e a Prova de Desempenho Didático será de caráter eliminatório e classificatório.

4 DAS PROVAS

4.1. Provas Objetivas

4.1.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 90 (noventa) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.1.4 deste edital.

4.1.2. As provas objetivas serão realizadas dia **7 de dezembro de 2025**, a partir das 8:00 h (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (8:00 h) o limite para ingressar no local de aplicação das

provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **3 de dezembro de 2025**, na sede da Prefeitura de Elesbão Veloso-PI e no site www.consep-pi.com.br.

4.1.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:

4.1.4. Professor de Educação Infantil, Monitores de Reforço Escolar e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Monitores de Reforço Escolar e Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Matemática, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Educação Física.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	3,0	30
Legislação e Fundamentos da Educação	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.1.5. Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Língua Portuguesa.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Legislação e Fundamentos da Educação	05	2,0	10
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70
TOTAL	30		90

4.1.6. Monitor de Educação Infantil, Monitor de Ensino Fundamental e Monitor de Transporte Escolar

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	3,0	30
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
TOTAL	30		90

4.1.7. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

4.1.9. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.1.10. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.1.11. **Não serão aceitos documentos em formato digital ou impressos em papel comum**, mesmo que os mesmos apresentem QR code, código de barras ou número de autenticação.

4.1.12. O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

4.1.13. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.1.14. Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência.

4.1.15. A não assinatura na Folha de Frequência e no Cartão Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.10, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.2. PROVA DE TÍTULOS PARA MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E TRANSPORTE ESCOLAR

4.2.1. A prova de Títulos para os cargos de Monitores de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Transporte Escolar valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Ponto na área	Limite de Pontos
4.2.1.1. Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior na área Educacional;	2,0	2,0
4.2.1.2. Cursando nível superior na área Educacional comprovado através de Certidão ou Declaração de matrícula	1,5	1,5
4.2.1.3. Ensino Médio Completo comprovado com Certificado e Histórico Escolar.	1,5	1,5
4.2.1.4. Diploma de Participação em Cursos Específicos na área pelo qual está concorrendo com carga horária superior de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	1,0	2,0
4.2.1.5. Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado , desprezando as frações, limitando-se a três anos. (exemplo: 18 meses de serviços será considerado um ano)	1,0	3,0

(12 meses)		
	Total	10,0

4.2.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego que trata o item 4.2.1.5 será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação.

4.2.3. Os títulos de participação em cursos, seminários ou jornadas só serão aceitos através de Certificados ou Diplomas, não sendo admitido outra forma de comprovação.

4.2.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo IX** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.2.5. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail seletivoelesbaoveloso2025@gmail.com até o dia 5 de janeiro de 2026 e no Título do e-mail o candidato deverá colocar OBRIGATORIAMENTE: PROVA DE TÍTULOS E O NOME DO CANDIDATO. Deverá ser enviado em arquivo ÚNICO em PDF anexo no e-mail, não sendo aceito arquivos direcionados a outros sites ou nuvens sob pena de não ter seu título avaliado.

4.3. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.3.1. Serão convocados para a etapa de Prova de Desempenho Didático todos os candidatos CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA até 2 (duas) vezes o número de vagas através de Edital específico, conforme o cronograma de execução deste Edital de Abertura.

4.3.1.1. A Convocação para a Prova de Desempenho Didático será por etapa levando em conta o número de candidatos aptos para a prova.

4.3.2. A Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em ministrar uma aula, exclusivamente, para os cargos de Professor de Ensino Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Professor de Ensino Fundamental Anos Finais e Monitores de Reforço, mediante exposição oral sobre tema/conteúdo predeterminado da área específica de atuação do cargo, com duração máxima de **20 (vinte) minutos** para apresentação e de até **10 (dez) minutos** para questionamentos da Banca Examinadora.

4.3.3. A Prova de Desempenho Didático tem por finalidade avaliar o candidato quanto ao domínio do conteúdo e à pertinência de sua abordagem didático-metodológico.

4.3.4. O controle da duração da aula ministrada será de responsabilidade do candidato, podendo ter interferência da Banca Examinadora, caso esse tempo seja extrapolado.

4.3.5. A Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) membros, com formação pedagógica específica para necessária avaliação mediante os seguintes aspectos:

a. Plano de aula; e

b. Condução da aula ou exposição pedagógica: conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato na apresentação da aula, considerando seu desempenho nos aspectos de organização, adequação, clareza, domínio, motivação, tempo, postura, interesse, relação/conexão, dinamicidade, dicção, espontaneidade, autocontrole e integração.

4.3.6. Por decorrência da publicação do Edital de convocação para a realização da Prova de Desempenho Didático, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias para a elaboração e envio de um

plano de aula, endereço eletrônico seletivoelesbaoveloso2025@gmail.com, a partir de um tema/conteúdo de aula a ser informado no referido Edital de convocação.

4.3.7. O plano de aula deverá seguir o modelo constante no Anexo V deste Edital, considerando o cargo de inscrição, devidamente preenchido pelo candidato.

4.3.8. Será aceito apenas o plano de aula digitalizado que respeite o tamanho máximo de 10 (dez) megabytes, nas extensões JPG, JPEG, PDF ou BMP.

4.3.9. O candidato que não encaminhar o plano de aula, por upload, no endereço eletrônico informado, dentro do prazo estipulado em Edital, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.3.10. O tema da aula a ser ministrada ou da exposição pedagógica deverá corresponder ao mesmo tema do plano de aula entregue, elaborado com base nos objetos de avaliação específicos dos cargos previstos neste Edital.

4.3.11. Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá apresentar impresso o plano de aula enviado em meio eletrônico, **em 03 (três) vias**, devidamente datadas e assinadas pelo candidato, acondicionados **em um único** envelope tamanho ofício, com etiqueta de identificação contendo o nome do candidato e cargo de inscrição.

4.3.12. O candidato que apresentar plano de aula distinto ao enviado em meio eletrônico no prazo estipulado do Edital ou que não levar uma via do documento impresso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.3.13. A Prova de Desempenho Didático será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, conforme os critérios apresentados a seguir:

Grupo 1 - Plano de Aula - 05 (cinco) pontos	
Critérios	Peso Total
1.1. Apresentação e integração de todos os elementos do planejamento conforme modelo contido no Anexo V do Edital de Abertura e adequação das estratégias metodológicas.	2,5
1.2. Alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	1,5
1.3. Planejamento com correção ortográfica, qualidade de layout e referências bibliográficas em conformidade com as normas da ABNT.	1,0
Grupo 2 - Desenvolvimento Didático-metodológico da Exposição Pedagógica - 10 (dez) pontos	
Critérios	Peso Total
2.1. Domínio do conteúdo (Demonstra domínio profundo, atual e seguro)	3,0
2.2. Didática e uso de recursos pedagógicos adequados à faixa etária (Recursos bem aplicados e que favorecem a aprendizagem)	3,0
2.3. Planejamento e organização da exposição pedagógica (bem estruturada, com objetivos claros e coerentes)	2,0
2.4. Coerência entre planejamento e exposição pedagógica	1,0
2.5. Gestão do tempo	1,0

Grupo 3 – Comunicação e Linguagem – 05 (cinco) pontos

Critérios	Peso Total
3.1. Clareza, objetividade e coerência na exposição (Comunicação clara, lógica e articulada)	2,0
3.2. Linguagem adequada (assertiva e exemplos adequados à faixa etária)	2,0
3.3. Movimentação em sala e expressão corporal (gestos e postura)	1,0

4.3.14. A ordem de apresentação de cada candidato na Prova de Desempenho Didático será definida no Edital de convocação.

4.3.15. Para a realização da Prova de Desempenho Didático será disponibilizado ao candidato os seguintes materiais: 01 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira de professor; 01 (um) quadro branco; pincéis de escrita; e 1 (um) apagador.

4.3.16. Visando estabelecer um processo isonômico a todos os candidatos, na Prova de Desempenho Didático, não será permitido a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojeto, projetor de slides, laptop, microscópio, computadores, aparelhos de *datashow*, modelos anatômicos ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou quaisquer outros materiais que não sejam os listados no subitem 4.15 deste Edital.

4.3.17. Durante a realização da Prova de Desempenho Didático, as estratégias de aula deverão ser simuladas pelos candidatos, sem interação da Banca Examinadora ou presença de espectadores.

4.3.18. A Prova de Desempenho Didático será filmada pela CONSEP, para uso exclusivo da Banca Examinadora.

4.3.19. Não será permitido ao candidato gravar a sua apresentação.

4.3.20. O candidato que pretender interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático deverá seguir os procedimentos estabelecidos no Edital correspondente ao referido resultado.

4.3.21. Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados no Edital de convocação, portando documento original de identificação com foto, conforme especificado para as etapas anteriores deste Edital.

4.3.22. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Didática.

4.3.23. Demais informações a respeito da Prova de Desempenho Didático constarão no Edital de convocação a ser publicado.

5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será classificado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.2. Após a Prova de Títulos e Prova de Desempenho Didático será aprovado o candidato que tenha atingido no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva acrescido da

Prova de Títulos Prova de Desempenho Didático e que forem classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.3. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.

6.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do seletivo):

6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.4.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

6.4.4. Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais e gerais;

6.4.5. Maior Pontuação na prova de português.

7. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A remuneração dos candidatos aprovados, a carga horária e a taxa de inscrição encontram-se no Anexo II do presente edital.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido candidato aprovado no processo seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota *"a bem do serviço público"*;

g) Gozar de boa saúde física e mental;

h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Elesbão Veloso – PI, exclusivamente para este fim.

i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de Disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;

j) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.

k) Declaração de bens;

l) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

8.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

8.3. Declaração de que não acumula **mais** de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas esferas

municipais, estaduais e federais e particular.

8.4. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

8.5. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

8.6. Apresentar cópia e original dos documentos pessoais (PIS/PASEP, CPF e RG);

8.7. Comprovante de Endereço;

8.8. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Elesbão Veloso- PI.

9. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO

9.1. O prazo de validade do processo seletivo será 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso.

9.2. Os candidatos aprovados serão contratados pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. As pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no processo seletivo público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a respectiva deficiência, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

10.1.1. As vagas de que trata o item 10.1 será para os cargos com vagas igual ou superiores a 5.

10.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;

- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;
- i) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

10.4. No ato da inscrição via internet, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. **Não serão aceitos atestados ou declarações** como comprovação de deficiência física. A data de envio do Laudo Médico será até **dia 24 de novembro de 2025**.

10.4.1. O Laudo de que trata o presente item deverá ser enviado para o e-mail seletivoelesbaoveloso2025@gmail.com. No título do e-mail o candidato deverá colocar **OBRIGATORIAMENTE: LAUDO MÉDICO E NOME DO CANDIDATO** junto com o formulário de envio, sob pena de não ser considerado.

10.5. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

10.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10.8. O candidato portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas as pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

10.10. O laudo médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.11. A não observância do disposto nos sub itens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

11.DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO TESTE SELETIVO:

11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares,

telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógio digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Teste Seletivo;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização ou quando solicitado pelo Fiscal de Sala ou Coordenador;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Teste Seletivo.
- k) Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo até o terceiro grau.
- l) Os candidatos ao ingressar na sala de aplicação e provas deverão retirar a bateria dos seus celulares.
- m) Durante a aplicação da prova tenha o seu celular tocado, independente do tipo de toque e que tenha ou não atendido ao mesmo.
- n) Não enviar os documentos do Plano de Aula dentro do prazo e conforme estabelecido no edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

12.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

12.3. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

12.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

12.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12.6. Ao ingressar na sala de aplicação de provas o candidato deverá retirar a bateria do celular ou em caso de aparelhos que não tenham essa possibilidade, o candidato não deverá ingressar com o mesmo na sala de aplicação da prova.

12.7. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

13.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Seletivo o candidato deverá ligar para (86) 999812866 ou (86) 981121640, de segunda a sexta, das 8:00 h as 12:00h e das 13:30 h as 17:00 h.

13.4.O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Seletivo:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição;
- c) Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
- d) Publicação do Gabarito Preliminar;
- e) Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- f) Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
- g) Publicação do Resultado da Prova de Desempenho Didático;
- h) Publicação do Resultado Final do Seletivo.

13.5. Os recursos a que se refere o item 13.4, deverão ser enviados para o e-mail seletivoelesbaoveloso2025@gmail.com e no seu título constar, **OBRIGATORIAMENTE**, o assunto: **“RECURSO - NOME DO CANDIDATO + NOME DO CARGO” sob pena de não serem analisados.** Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou **para outro e-mail.**

13.6. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

13.7. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

13.8. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo X** do presente Edital.

13.9. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

13.10. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

13.11. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.12. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.13. A aprovação no Teste Seletivo assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Seletivo.

13.14. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

13.15. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

13.16. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

13.17. Os candidatos aprovados serão lotados conforme opção por ocasião da inscrição no Teste Seletivo e de acordo com as vagas previstas no Anexo I.

13.18. O cronograma do Seletivo consta no **Anexo XI**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

13.19. As atribuições dos cargos encontram-se no Anexo XII

13.20. Ficam impedidos de participar na qualidade de candidato, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

13.21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e Banca Organizadora do Processo Seletivo Público.

13.22. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.

13.22. Os cartões resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido no cartão resposta (o espaço referente à letra deve ser todo preenchido. Não serão consideradas as marcações com "X" ou " " caso a leitora não faça a leitura automática).

Elesbão Veloso (PI), 10 de novembro de 2025.

José Ronaldo Gomes
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E LOTAÇÃO

CÓDIGO	CARGOS	HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS		VAGAS PCDs*	LOTAÇÃO
			ZONA URBANA	ZONA RURAL		
1	Professor Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior	23	10	2	A critério da Administração
2	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior	09	15	1	A critério da Administração
3	Professor Ensino Fundamental Anos Finais/Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	2	0	0	A critério da Administração
4	Professor Ensino Fundamental Anos Finais / Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Língua Estrangeira/Inglês	2	0	0	A critério da Administração
5	Professor Ensino Fundamental Anos Finais/História	Licenciatura Plena em História	Cadastro de reserva	0	0	A critério da Administração
6	Professor Ensino Fundamental Anos Finais/Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	Cadastro de reserva	0	0	A critério da Administração
7	Professor Ensino Fundamental Anos Finais/Português	Licenciatura Plena em Letras-Português	Cadastro de reserva	0	0	A critério da Administração
8	Professor Ensino Fundamental Anos Finais/Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	3	0	0	A critério da Administração
9	Monitor Educação Infantil	Ensino Médio Completo	14	10	1	A critério da Administração
10	Monitor Ensino Fundamental	Ensino Médio Completo	23	10	2	A critério da Administração
11	Monitor De Reforço Escolar	Licenciatura Plena não específica	14	0	1	A critério da Administração
12	Monitor Do Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	09	0	1	A critério da Administração
			99	45	08	

* As vagas destinadas a Pessoa com Deficiência serão disponibilizadas na Zona Urbana.

ANEXO II
CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, TIPO DE PROVA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
01.Professor Educação Infantil	20H	R\$ 1.518,00	Prova Objetiva e Didática	R\$ 100,00
02.Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	20H	R\$ 1.518,00	Prova Objetiva e Didática	R\$ 100,00
03.Professor Ensino Fundamental Anos Finais	20H	R\$ 1.518,00	Prova Objetiva e Didática	R\$ 100,00
04.Monitor Educação Infantil	20H	R\$ 759,00	Prova Objetiva e Título	R\$ 80,00
05.Monitor Ensino Fundamental	20H	R\$ 759,00	Prova Objetiva e Título	R\$ 80,00
06.Monitor de Reforço Escolar	20H	R\$ 1.518,00	Prova Objetiva e Didática	R\$ 100,00
07.Monitor do Transporte Escolar	20H	R\$ 759,00	Prova Objetiva e Título	R\$ 80,00

ANEXO III

OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa
Nível Médio
Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não - verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.
Nível Superior
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivos gramaticais presos; Formas remissivos gramaticais livres; Formas remissivos lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciaçãofrástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.
Conhecimentos Regionais
Elesbão Veloso - Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, Atualidades local e regional.
Conhecimentos Gerais
Noções gerais sobre a vida econômica, social, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.
Legislação / Fundamentos da Educação/LDB
Lei 9394/96 (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais; Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnicista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria Sócio construtivista; Planejamento Escolar Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o

processo de ensino aprendizagem na Educação; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica). Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, sócio afetiva e Cultural. Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social. Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem. Lei 10.639/2003, que trata do ensino obrigatório da História da África e da Cultura Afro-Brasileira nas redes de educação básica, públicas e privadas. Legislação da EJA (Decreto nº 4834 de 08/09/2003; Decreto nº 5475 de 22/06/2005; Portaria 2645 de 22/09/2003; Portaria 602 de 07/03/2006 e Portaria 1352 de 20/07/2006). **Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 (FUNDEB)**. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. Capacidades de apropriação do Sistema de Escrita Alfabética-ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; conceitos: língua e ensino de língua, alfabetização, letramento; a infância em sua pluralidade dentro da escola; articulação dos conceitos: infância, brincadeira, desenvolvimento e aprendizagem; avaliação do processo de alfabetização; gêneros textuais (orais e escritos). Conceitos: tempo, cultura, fontes históricas; espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação; ambiente, relação entre ser humano e ambiente. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.

Conhecimentos Específicos

Monitor de Educação Infantil, Monitor de Ensino Fundamental e Monitor de Transporte Escolar

Fundamentos da Educação Social. Conceito de educação social e intervenção socioeducativa. A educação popular: prática de liberdade e Pedagogia da autonomia. Educador Social: perfil e demandas profissionais. A organização do trabalho sócio pedagógico. Papel do educador e a relação educador-educando. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial) e Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Atualidades da área. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Segurança no trabalho. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Relações humanas no trabalho e no meio social, ética moral e cidadania.

Professor de Educação Infantil

Objetivos da Educação Infantil; Ampliação do repertório vocabular; A criança Pré-Escolar e suas linguagens; Atendimento à criança pré-escolar provinda de ambientes pouco estimuladores; Atividade de estimulação para a leitura na pré-escola; A educação artística a serviço da criatividade na pré-escola; O princípio pedagógico da creche e da pré-escola: educar e cuidar; Práticas de educação infantil: jogos e artes; leitura e escrita; projetos de ensino. Temas curriculares. Formação pessoal e social /concepções: identidade, autonomia; aprendizagem; jogos e brincadeiras. Conhecimento de mundo: movimento; música; artes visuais; linguagem oral e escrita; natureza e sociedade; matemática. A organização do ambiente do “Cuidar e Educar”/ como ensinar: conhecimento das diversas metodologias para adequação da aprendizagem. Conhecimento sobre o Plano Nacional de Educação. Inclusão: toda criança tem direito a educação. Psicogênese da língua escrita /Desenvolvimento da escrita: hipóteses da escrita das crianças. Projeto POLITICO Pedagógico para que serve? Planejamento e a sua importância. A formação do professor de Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil.

Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais / Monitor de Reforço Escolar

Bases legais da Educação no Brasil e suas atualizações: Lei nº 9.394/1996; organização da educação no Brasil, princípios e fins; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei 8.069/1990 e suas atualizações; Brincar e aprender, a ludicidade na escola, os jogos e desenvolvimento social (noções básicas); Constituição Federal: Artigos 5º, 37 ao 41º, 205 a 214, 227 ao 230, Diretrizes e bases da educação nacional, Convenção Internacional sobre direitos das pessoas com deficiência; **Geografia:** Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço; O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente; **História:** História do Brasil: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado; História Geral: Os povos primitivos. A Antiguidade Oriental; Os Impérios Bizantino e Islâmico. A Idade Média. As duas guerras mundiais; **Ciências:** Meio físico: ar, água, solo, formação de ventos e chuvas, pressão atmosférica, camadas da atmosfera, aplicação do ar comprimido e rarefeito, estados físicos e propriedade da água, conservação do solo, ar e água, conservação e preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano. Citologia: aspectos gerais, composições químicas, estrutura da célula, estudo dos tecidos: animais e vegetais. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio: energia e matéria ecossistema, relações entre os seres vivos e o ambiente.

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais / Matemática

Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. Geometria: plana, analítica; trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais / Geografia

Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. Sistemas de orientação na Terra (coordenadas geográficas e fusos horários). Cartografia e representação do espaço. A geografia da natureza e a sua interface com as sociedades no mundo e no Brasil (a dinâmica climática, a dinâmica geológica e as formas da litosfera, os recursos hídricos e a problemática da seca, a biosfera e a formação dos ecossistemas). A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. A Geografia do mundo não industrializado: modelos agrícolas na África, Ásia e América Latina, agricultura, meio ambiente e fome. Exclusão social e pobreza - alguns indicadores: Índice de Pobreza Humana (IPH) – longevidade, conhecimento, provisão econômica e inclusão social e, Índice de desenvolvimento Humano (IDH) – expectativa de vida ao nascer e nível de instrução. O Brasil no Mercosul. Regionalização e Território no Brasil. As redes de transportes no Brasil. Economia rural brasileira. Agricultura e meio ambiente. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil.

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais / Educação Física

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolar. Desenvolvimento e Aprendizagem motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos,

qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais / Português

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (anúncios, cartas, quadrinhos, reportagens, tiras, charges, outdoors, etc.). Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação/argumentação. Coesão e coerência textual. Intertextualidade. Níveis e funções da linguagem. Emprego correto da língua culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Prosódia e semântica: denotação, conotação e ambiguidade. Polissemia. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Hiperonímia e hiponímia. Ortoépia e prosódia. Ortografia: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Crase. Classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfossintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre).

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais / Inglês

Leitura e compreensão de textos. Aspectos gramaticais contextualizados: verb tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, passive voice) Pronouns (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjective (kinds, agreement, comparison), Adverbs (manner, place, time ...), Nouns (kinds, gender, plurals, cases); Prepositions and Conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers.

Professor do Ensino Fundamental Anos Finais / História

História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A 'guerra ao gentio' e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de maniçoba e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventorias inovadoras e repressão. História do Brasil - produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral - as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saddam. Hebreus: do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente

ANEXO IV

Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas com Deficiência

REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: Edital 001/2025

Município: Elesbão Veloso - PI

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(☐) **NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(☐) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

ANEXO V
PLANO DE AULA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (TODAS AS ÁREAS)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
NOME:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO NO SELETIVO:
DATA DA CONVOCAÇÃO:	HORÁRIO (FECHAMENTO DO PORTÃO):
CARGO:	
TEMA:	
TÍTULO DA AULA:	
PÚBLICO ALVO:	
CARGA HORÁRIA (20 MINUTOS O TEMPO MÁXIMO PERMITIDO)	
OBJETIVOS:	
Geral:	
Específico:	
CONTEÚDOS:	
METODOLOGIA:	
RECURSOS DIDÁTICOS:	
ATIVIDADES (OU ATIVIDADES DE ASSIMILAÇÃO):	
AVALIAÇÃO:	
REFERÊNCIAS:	

LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de 202_____

Assinatura do Candidato(a)

Atenção: Para a realização da Avaliação Didática, o candidato deverá apresentar o Plano de Aula, sobre o tema a ser ministrado, em 03 (três) vias de igual teor devidamente datadas e assinadas.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO

A Comissão Avaliadora de Pedido de Isenção
Prefeitura Municipal de ELESBÃO VELOSO -PI

Pelo presente, eu _____ titular do
Documento de Identidade nº. _____ Órgão Emissor _____, CPF
nº. _____ Número de Identificação Social -NIS _____ com
endereço na(o) _____, Bairro _____, Cidade:
_____, Estado: _____ Cep

REQUEIRO, na forma do item 2.10 do Edital de Processo seletivo
Público nº 001/2025, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

() Candidato com limitação financeira.

() Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007.

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital. Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

Anexar Documentação exigida no item 2.11 do Edital.

NIS/CadÚnico:_____.

,_____/_____/2025

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____, telefone (s) _____, Inscrito para o Cargo de _____, declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo para Provimento de Vagas da Prefeitura de Elesbão Veloso - PI, Edital nº 001/2025, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

_____, ____/____/2025
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
Modelo de Certidão de Tempo de serviço
(Timbre do órgão Emissor)
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Órgão Expedidor			
Nome do Servidor			
Data de Nascimento	Data de Admissão	Data de Demissão	Cargo
Lotação			
Período compreendido nesta certidão			
Fonte de Informação			

FREQUÊNCIA

ANO	Tempo Bruto	DEDUÇÕES					Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de dias.							
Lavrei a Certidão em / / 202__ Chefe do Departamento de Pessoal				Visto do Dirigente do órgão competente em / / 202__			

ANEXO IX
PROVA DE TÍTULOS - MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E
TRANSPORTE ESCOLAR

FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

À

Comissão Examinadora do Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.2.1 do Edital.

01- Nome de candidato: _____

N.º de Inscrição: _____ Número de Documentos Enviados: _____

02- Cargo: _____

03- O candidato na entrega de títulos deverá efetuar os subscritos da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos - Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso - PI

CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

Cargo:

04- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

MARQUE A QUANTIDADE DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO PLEITEADA SENDO VÁLIDA A PONTUAÇÃO MÁXIMA ESTABELECIDA NO EDITAL POR ITEM:

TÍTULO	PONTOS POR ÁREA	QUANT.	TOTAL
4.16.1.1. Doutorado na área pelo qual está concorrendo	2		
4.16.1.2. Mestrado na área pelo qual está concorrendo	1,5		
4.16.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo.	1		
4.16.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	0,5		
4.16.1.5. Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado em sala de aula , desprezando as frações.	1		
TOTAL DE PONTOS			

Pontuação solicitada pelo candidato: _____

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): _____

_____, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato

ANEXO X
FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO: Edital 001/2025

Município: Elesbão Veloso - PI

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ **Cargo:** _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

Assinalar	Contra o Edital	
	Contra Indeferimento de Inscrição	
	Contra Indeferimento de Inscrição como isento	
	Contra o Gabarito Preliminar	Nº da Questão e Cargo:
	Contra o Resultado da Prova Objetiva	
	Contra o Resultado da Prova de Títulos	
	Contra o Resultado da Prova de Desempenho Didático	
	Contra a Pontuação da Entrevista	

1.1 Justificativa do candidato - Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por e-mail conforme previsto no edital. Recursos com letra de forma ilegíveis não serão acatadas. Sugere-se que digite o recurso.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

_____/_____/202____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Elesbão Veloso
*Elesbão para Todos***Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**

Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha

CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000

E-mail: pmeveloso@gmail.com

**ANEXO XI**
CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADE	DATA
01. Envio do Edital para a Comissão Organizadora do Teste Seletivo	11.11.2025
02. Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial	12.11.2025
03. Período de inscrição.	14 a 24.11.2025
04. Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14 a 17.11.2025
05. Publicação dos Pedidos de Isenção das Inscrições deferidas	18.11.2025
06. Prazo de Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Isenção das Inscrições	19.11.2025
07. Publicação do Resultado dos Recursos contra a Isenção de Inscrição	20.11.2025
08. Publicação das Inscrições deferidas (Após término das inscrições, incluindo as inscrições com isenção e deficientes físicos)	26.11.2025
09. Prazo para apresentação de recursos das inscrições não homologadas	28.11.2025
10. Publicação das inscrições após julgamento dos recursos	01.12.2025
11. Publicação com os locais de provas.	03.12.2025
12. Aplicação das provas Objetivas.	07.12.2025
13. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	08.12.2025
14. Prazo para Interposição de recursos contra os gabaritos da Provas Objetivas.	10.12.2025
15. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.	17.12.2025
16. Divulgação do Resultado Oficial do Gabarito das Provas Objetivas	18.12.2025
17. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas (preliminar)	22.12.2025
18. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	23.12.2025
19. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva	29.12.2025
20. Divulgação da relação dos candidatos classificados para participarem da Prova de Títulos e Desempenho Didático	30.12.2025
21. Prazo para entrega da Prova de Títulos	05.01.2026
22. Prazo de Envio do Plano de Aulas para os Professores	05.01.2026
23. Aplicação da Prova de Desempenho Didático (1º etapa)	10 e 11.01.2026
24. Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos e Provas de Desempenho Didático	12.01.2026
25. Prazo para interposição de Recursos contra o resultado das Provas de Títulos e Desempenho Didático	14.01.2026
26. Divulgação do Resultado dos Recursos da Prova de Títulos e Desempenho Didático	15.01.2026
27. Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo (Prova Objetiva de Títulos e Desempenho Didático)	15.01.2026
28. Divulgação do Resultado Final do Teste Seletivo no Diário Oficial	19.01.2026
29. Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo	22.01.2026

NOTA: O Cronograma poderá sofrer alterações a partir do item 23 dependendo do número de candidatos aptos para a Prova de Desempenho Didático e na ocasião poderá ser divulgado um novo cronograma com as etapas seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha

CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000

E-mail: pmeveloso@gmail.com



ANEXO XII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; ministrar aulas e atividades de classe, observando o plano de trabalho; elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; estabelecer tarefas individuais e em grupo; selecionar e ou confeccionar o material didático a ser utilizado no ensino; registrar no diário de classe ou equivalente as notas e as frequências dos alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas; participar de curso de atualização e ou aperfeiçoamento em sua área de atuação. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, zelando pelo cumprimento do horário escolar, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios conforme descritos nas rotas; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos sobre o uso do cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e se certificar que todos entraram na unidade de ensino correta; Auxiliar os alunos, especialmente os menores no momento do acesso ao transporte escolar; Garantir que todos os alunos que embarcaram retornem com segurança ao ponto de entrega; Tratar os alunos com humanidade e respeito e comunicar os casos de conflito ao responsável pelos alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Verificar e fiscalizar a prestação de serviços do transporte escolar, como quilometragem percorrida, postura do condutor do transporte e situação do transporte; Acompanhar o estado de conservação das estradas e comunicar por meio de relatórios para o responsável imediato; Auxiliar o motorista a realizar atendimento de primeiros socorros de emergência.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Receber e entregar as crianças em horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora; Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação; Manter-se junto às



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha

CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000

E-mail: pmeveloso@gmail.com



crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala; Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças; Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala; Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança; Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

MONITOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Receber e entregar as crianças em horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora; Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças; Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança; Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação; Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala; Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças; Oferecer assistência imediata ao aluno, garantindo que ele tenha as condições necessárias para aprender e se desenvolver; Ajudar a desenvolver a autonomia do aluno a longo prazo, respeitando seu ritmo e capacidades; Acompanhar o aluno durante suas atividades escolares, garantindo segurança e condições reais de aprendizagem; Trabalhar em parceria com professores, familiares e profissionais especializados para garantir um atendimento eficaz; Participar de formações continuadas para se manter atualizado sobre as deficiências e as necessidades dos alunos que atende.

MONITOR DE REFORÇO ESCOLAR

Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, Realizar atividades que reforcem as aprendizagens, como aprofundamento e recomposição de habilidades e outros de natureza similar; Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável; Cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração no ambiente escolar; Oferecer suporte a estudantes que apresentam dificuldades de aprendizado, adaptando o conteúdo às suas necessidades específicas. Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas; e apresentar relatório mensal ao professor da disciplina ou titular da turma.